



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

**INDICAÇÃO**  
Nº 408/2009

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 2 / JUN 2009

  
PRESIDENTE

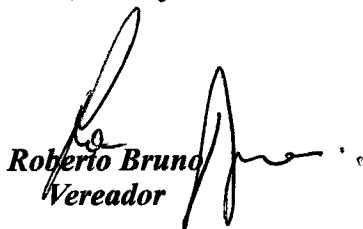
**Considerando** que junto a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, foi aprovada a Lei nº 13.541, de 07 de maio de 2009, que proíbi a utilização e consumo de todo e qualquer tipo de produto fumígeno;

**Considerando** que a recente Lei aprovada, abrange todo o Estado de São Paulo, proibindo o uso do cigarro em qualquer estabelecimento fechado, quer seja público ou privado;

**Considerando** que é exigência da norma que os estabelecimentos afixe em locais visíveis com indicação de telefone e endereço dos órgãos estaduais, placas com os dizeres que é proibido fumar.

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de determinar o setor competente, intimar os proprietários de estabelecimentos de nossa cidade, para que cumpram a Legislação Estadual, afixando a placa advertindo os clientes da proibição do uso de cigarro ou qualquer outro produto fumígeno.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2009.

  
Roberto Bruno  
Vereador